

LEI Nº 2.186 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

Declara de Utilidade Pública a Agência de Desenvolvimento Rural de São Joaquim e Adjacências - ADRSJA

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a “**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOAQUIM E ADJACÊNCIAS - ADRSJA**”, com sede e administração na localidade de São Joaquim, distrito de São Joaquim, município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 08 de dezembro de 2008.**

ANTÔNIO CARNEIRO DA CUNHA
Prefeito Municipal em exercício

Dr. AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração